DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3774

DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal da Saúde."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 428, de 11 de setembro de 2013, capítulo IV "Da Composição",

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho da Saúde, os seguintes representantes:

I. Segmentos organizados e usuários do Sistema Único de Saúde

a) Titular: Lilian Mantovani / Suplente: Fernando Henrique Mantovani Leme, representantes dos usuários;

b) Titular: Lucas Ricardo Rodrigues / Suplente: Dalva Graziele Oliveira da Silva, representantes dos usuários;

c) Titular: Janaina Moreira Lisboa / Suplente: Keli Aparecida Cesila Silva, representantes dos usuários;

d) Titular: Fernanda Edméia Barbosa Oliveira / Suplente: Jonas Rodrigues de Souza Oliveira, representantes dos usuários;

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 -e-mail: assessoriagabinete@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

II. Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Janine Aparecida de Lima / Suplente: Israel da Silva, representantes dos Prestadores de Serviço de saúde do Sistema Único de Saúde;

III. Trabalhadores da Saúde:

a) Titular: Ana Rita Cenciani de Souza / Suplente: Caroline de Lima Dorta, representantes dos trabalhadores da saúde;

IV. Representantes do Governo Municipal

a) Titular: Edvaldo Pires de Toledo / Suplente: Maria Jaqueline Ferreira Schievenin, representantes do Governo Municipal.

b) Titular: Kalyl Michel Assis Farhat / Suplente: José Roberto Brandão Pinheiro, representantes do Governo Municipal.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

Art. 3° - As funções dos membros do Conselho Municipal da Saúde não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, serviço público relevante.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 3565 de 29 de maio de 2024.

Pedra Bela, 30 de julho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 -e-mail: assessoriagabinete@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br